

LEI Nº 1464, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, POR DOAÇÃO, DO SR. ARMANDO MIGUEL SCHEUERMANN E ESPOSA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por DOAÇÃO, MEDIANTE Escritura Pública do Sr. Armando Miguel Scheuermann e esposa, o imóvel a seguir descrito:

“Área absorvida pela Avenida Rio Branco

Proprietário: Armando Miguel Scheuermann e Lorida Scheuermann

Local: Município de Esperança do sul

Área: 239,54 m²

Uma fração de terras absorvida pela avenida Rio Branco, com área de 239,54m², em forma de losango, lado impar da Avenida Rio Branco, distante 201,57 metros da esquina com a Rua Fernando Closs, constante na Transcrição nº 22.644 e nº 22.642 do RI da Comarca de Três Passos, de propriedade de Armando Miguel Scheuermann e esposa Lorida Scheuermann.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 6.969.301,329m** e **E 204.886,629m.**, seguindo pelo azimute 31°37'42” e distância de 9,11m., confrontando neste trecho com a Avenida Rio Branco, até o vértice **2**, de coordenadas **N 6.969.309,094m.**, e **E 204.891,411m.**; deste, segue com a azimute de 130°52'42” e distância de 7,09m., confrontando neste trecho com o eixo da Avenida Rio Branco, até o vértice **E**, de coordenadas **N 6.969.304,452m.**, e **E 204.896,773m.**; deste, segue com a azimute de 130°52'42” e distância de 18,96m., confrontando neste trecho com o eixo da Avenida Rio Branco, até o vértice **3**, de coordenadas **N 6.969.292,307m.**, e **E 204.911,116m.**; deste, segue com a azimute de 204°54'52” e distância de 9,36m., confrontando neste trecho com a Avenida Rio Branco, até o vértice **4**, de coordenadas **N 6.969.283,547m.**, e **E 204.907,173m.**; deste, segue com a azimute de 310°52'42” e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com a parte do mesmo lote rural nº15, de propriedade de Armando Miguel Scheueremann e esposa Lorida Scheuermann, até o vértice **D**, coordenadas **N 6.969.292,688m.**, e **E 204.891,991m.**; deste, segue com a azimute de 310°52'42” e distância de 7,09m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote rural nº 15, de propriedade de Armando Miguel Scheueremann e esposa Lorida Scheuermann, até o vértice **1**, de coordenadas **N 6.969.301,329m.**, e **E 204.886,629m.**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Confrontações:

Nordeste, com o eixo da Avenida Rio Branco, por uma linha de 26,05 metros;

Sudoeste, com parte do mesmo lote rural nº15 secção Turvo, por uma linha seca de 27,09 metros;

Sudeste, com a Avenida Rio Branco, por uma linha de 9,36 metros;

Noroeste, com a Avenida Rio Branco, por uma linha de 9,11 metros.”

Art. 2º - O imóvel acima descrito, destinar-se-á especificamente para legalização de Trecho da Avenida Rio Branco, conforme processo protocolado sob o nº 274/2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.**

**MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal**

**MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo**